RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 29 de julho de 2024 | Ano III | Edição nº 446A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Outros Atos 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 765/2024

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR nos termos do art.11º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999, do Concurso Público regido pelo Edital nº 02, de 15 de fevereiro de 2023., para exercer o cargo de Vigia, lotados na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão Social a seguinte candidata:

Classificação	Nome	Cargo
41	Aline Guimarães De Sena	Vigia

§ 1º. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentar a relação de documentos necessários para a efetivação da posse.

§ 2º. O servidor nomeado no *caput* deste artigo ficará sujeito ao estágio probatório nos termos do disposto pelo art.20º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal, adotará os demais procedimentos legais necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta portaria, consubstanciados nas disposições do Decreto Municipal nº. 3.015, de 10 de abril de 2.023, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de julho de 2024 – 60º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEX SANDRO BARROSO ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 775/2024 CONCEDER, o Sr. EDSON CARDOSO ARAÚJO, no cargo de Servente de Serviços Gerais, de provimento efetivo, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2016 á 2021, no período de 01 de Agosto de 2024 a 30 de Outubro de 2024. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEX SANDRO BARROSO ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 776/2024 CONCEDER, a Sra. MARIA APARECIDA DE SENA COSTA, no cargo de Professora de Educação Básica Infantil , de provimento efetivo, conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2016 á 2021, no período de 05 de Agosto de 2024 a 04 de Setembro de 2024. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEX SANDRO BARROSO ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 777/2024 CONCEDER, a Sra. MARIZA APARECIDA DA SILVA, no cargo de Recepcionista, de provimento efetivo, conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2017 á 2022, no período de 01 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEX SANDRO BARROSO ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 778/2024

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR nos termos do art.11º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999, do Concurso Público regido pelo Edital nº 01 de 07 de novembro de 2023, para exercer o cargo de Cuidador Social lotados na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão Social os seguintes candidatos:

Classificação	Nome	Cargo
01	Denis William Cabral	Cuidador Social
02	Maria da Conceição Ferreira Barbosa	Cuidador Social
03	Patrícia Garcia do Nascimento	Cuidador Social
04	Priscila da Silva	Cuidador Social
05	Ocione Barbosa dos Santos Luz	Cuidador Social
06	Roseane Tenório Costa Barros	Cuidador Social
07	Cassiana Cristina Severo Santos	Cuidador Social

§ 1º. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentar a relação de documentos necessários para a efetivação da posse.

§ 2º. O servidor nomeado no *caput* deste artigo ficará sujeito ao estágio probatório nos termos do disposto pelo art.20º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal, adotará os demais procedimentos legais necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta portaria, consubstanciados nas disposições do Decreto Municipal nº. 3.015, de 10 de abril de 2.023, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de julho de 2024 – 60º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEX SANDRO BARROSO ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 779/2024

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR nos termos do art.11º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999, do Concurso Público regido pelo Edital nº 01, de 07 de novembro de 2023, para exercer o cargo de Servente de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão Social, o seguinte candidato:

Classificação	Nome	Cargo
01	Valdemir da Silva Andrade	Servente de Serviços Gerais

§ 1º. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentar a relação de documentos necessários para a efetivação da posse.

§ 2º. O servidor nomeado no *caput* deste artigo ficará sujeito ao estágio probatório nos termos do disposto pelo art.20º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal, adotará os demais procedimentos legais necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta portaria, consubstanciados nas disposições do Decreto Municipal nº. 3.015, de 10 de abril de 2.023, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de julho de 2024 – 60º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEX SANDRO BARROSO ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 780/2024

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR nos termos do art.11º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999, do Concurso Público regido pelo Edital nº 02, de 15 de fevereiro de 2023., para exercer o cargo de Vigia, lotados na Secretaria de Serviços Urbanos os seguintes candidatos:

Classificação	Nome	Cargo
42	Francisca Cely Mota Romano	Vigia
43	Vania Lucia de Paula Moreira	Vigia
44	Jose Edinaldo da Silva	Vigia
45	João De Jesus Almeida	Vigia

§ 1º. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentar a relação de documentos necessários para a efetivação da posse.

§ 2º. O servidor nomeado no *caput* deste artigo ficará sujeito ao estágio probatório nos termos do disposto pelo art.20º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal, adotará os demais procedimentos legais necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta portaria, consubstanciados nas disposições do Decreto Municipal nº. 3.015, de 10 de abril de 2.023, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de julho de 2024 – 60º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEX SANDRO BARROSO ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

.....

Outros Atos

Segunda-feira, julho 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017799
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
CNPJ Ente Recebedor:	46.522.975/0001-80
Fundo/Órgão Vinculado:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE RIO GRANDE DA SERRA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	30.496.205/0001-70
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 349.318,59
Masked Input	349 318.59

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Willian Faria
Cargo	Gestor de Cultura
Telefone	(11) 95851-7908
E-mail	willian.cultura@riograndedaserra.sp.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Alessandra Amora Barchini
Cargo	Secretária de Educação e Culturra
Telefone	(11) 98066-3600
E-mail	alessandrabarchini@riograndedaserra.sp.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O município de Rio Grande da Serra está empenhado em seguir os parâmetros estabelecidos pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), reconhecendo a grande importância da cultura em sua comunidade. Nesse sentido, iniciou-se um processo colaborativo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, visando à implementação eficaz dessa política.

No dia 14 de maio de 2024, um marco importante foi estabelecido com a realização de uma escuta pública presencial na EMEB Rachel Silveira Monteiro, local que hoje se destaca como um epicentro das atividades culturais em nosso município. A presença significativa de artistas locais, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e alunos do curso de Produção Cultural, fruto de uma parceria entre o município e a UFABC, atestou o compromisso e o interesse da comunidade em participar ativamente desse processo.

Durante esse evento, que reuniu cerca de 60 pessoas, a Política Nacional Aldir Blanc foi minuciosamente apresentada aos presentes. Mais do que isso, foi estabelecido um momento de escuta verdadeiramente potente entre o poder público e a sociedade civil. Todos os participantes tiveram a oportunidade de expressar suas sugestões, dúvidas e anseios relacionados à lei, garantindo assim uma construção coletiva e democrática das próximas etapas.

Além da escuta presencial, o município também adotou uma abordagem inclusiva ao abrir uma consulta pública por meio de um formulário online, disponível do dia 14 até o dia 23 de maio. Essa iniciativa permitiu que os fazedores culturais de Rio Grande da Serra contribuíssem com suas propostas, ampliando ainda mais o diálogo e a participação cidadã no processo de implementação da PNAB.

Assim, com o engajamento e a colaboração de todos os envolvidos, o município de Rio Grande da Serra está avançando de forma sólida e comprometida na concretização dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc, fortalecendo e valorizando a cultura local como um bem fundamental para o desenvolvimento humano e social de nossa comunidade.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/noticia/consulta-publica-lei-aldir-blanc/

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbKfuzL8SrsNBkWV-CTQ8NGjq0EF90umLRnILq5r6SK4ADxg/closedform?pli=1

https://www.instagram.com/p/C61N-u3gmeN/

https://www.instagram.com/p/C7ACtDpvUED/

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL DE APOIO À DIFUSÃO CULTURAL	120.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	08	Sim
Fomento Cultural	EDITAL DESTINADO A APOIAR FINANCEIRAMENTE PROJETOS QUE TENHAM POR OBJETO A FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS E/OU OFICINAS	60.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	06	Sim

3

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL 2° EDIÇÃO DO PRÊMIO TICUDO NELSON DE RECONHECIMENTO ARTISTICO PARA ARTISTAS DO MUNICIPIO QUE COMPROVEM NO MÍNIMO 10 ANOS DE ATUAÇÃO	20.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	04	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	60.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	04	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E MOBILIARIO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	71.852,66	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	01	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
FOMAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL PARA OS AGENTES CULTURAIS DO MUNICIPIO E IINTERESSADOS	17.465,93	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	-8

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		-2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Em conformidade com inciso II do art.7° da Lei n° 14.399/2022, serão destinados no mínimo 20% do valor total do recurso para ações de incentivo direto a projetos que permitem o acesso à produção cultural e artística em regiões periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais. Será concedido bônus de pontuação para projetos que serão executados nas áreas citadas acima.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

De acordo com a Instrução Normativa MINC n° 10/2023 utilizaremos os mecanismos previstos no Art. 2° em particular os incisos I (políticas de cotas ou reservas de vagas) e II (bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais). E em conformidade com o artigo 6º da Instrução Normativa MINC n° 10, de 28 de dezembro de 2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

5

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	2L520NX0